



**DIRECTIVA SOBRE ATRIBUIÇÃO
DE LOUVORES**

Maputo; Abril de 2014

DIRECTIVA SOBRE ATRIBUIÇÃO DE LOUVORES

O artigo 24 dos Estatutos da OTM-CS, reconhece e valoriza o esforço e desempenho dos quadros e sindicalistas a todos os níveis na luta pela promoção e defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores através do reconhecimento dos seus feitos

A presente Directiva pretende clarificar o tipo de louvores e os critérios de selecção a serem observados.

Podem ser reconhecidos e galardoados, pessoas singulares que participam ou tenham participado e se destacado ao longo da história e da vida da OTM-CS.

Artigo 1º (Critérios de selecção)

Para ser beneficiário serão objecto de análise os seguintes aspectos:

1. Nunca tenha sido processado disciplinarmente resultante do exercício da actividade sindical;
2. Tenha alto sentido de responsabilidade e nunca tenha renunciado as suas obrigações e princípios sindicais em detrimento aos interesses pessoais;

Seja reconhecido o seu mérito por mais de 3 sindicatos nacionais filiados na OTM-CS;

Artigo 2º (Tipo de louvores)

A pessoa destacada pode ser galardoada pelos seguintes tipos de louvores:

1. Diploma;
2. Meios materiais;
3. Participar com pleno direito nas sessões dos órgãos

O tipo de louvor a ser galardoado a cada beneficiário, será definido pelo Comité Executivo sob proposta do Secretariado Executivo a cada nível.

Artigo 3º
(Atribuição de louvor)

Compete ao Conselho Central dos Sindicatos ao nível central e ao Conselho Provincial dos Sindicatos ao nível provincial atribuir o galardão ao beneficiário;

ARTIGO 4º
(Modelo e Características dos diplomas)

Os Diplomas de condecoração têm o seguinte modelo e características:

- a) O diploma é de formato A4, com logótipo da OTM-CS visível ao fundo (ofuscado),
- b) O diploma é de orla vermelha;

Artigo 5º
(Disposições finais)

- 1. Para casos de omissos na presente Directiva, recorre-se ao Comité Executivo a cada nível para esclarecimentos.
- 2. Esta Directiva entra em vigor após a sua aprovação pelo Conselho Central dos Sindicatos.

Maputo; Abril de 2014